



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:

TAÇA DE PORTUGAL – FINAL

JOGO Nº. 073 – AD LOUSADA / CF UNIÃO LAMAS

»Punir o atleta do CF U. Lamas, **SERGIO ALVES SOARES PAIS FRANÇA**, licença nº. 124, em cumulo jurídico com a pena unitária de 3 (Três) ANOS DE SUSPENSÃO E DE TODA A ACTIVIDADE DESPORTIVA e MULTA DE 300,00€ (Trezentos euros), ao abrigo dos Artºs. 41º.nº. 2, 44º. e 51º., com as Circunstâncias agravantes previstas no Artº. 28º. nº.1 alínea k) e nº. 6 todos do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 17º. nº. 1 alínea d); 18º. nº. 3 e 20º.nº. 5 alínea a), do mesmo Regulamento.

»Punir o CF UNIÃO LAMAS, com MULTA DE 200,00€ (Duzentos euros), ao abrigo do Artº. 53º. nº. 1 do Regulamento de Disciplina.

CAMPEONATO NACIONAL CAMPO – SENIORES/FEMININOS (FASE FINAL)

JOGO Nº. 111 – LISBON CASUALS HC / SPORT CP

-Punir o dirigente do Sport CP, **JORGE MANUEL MOREIRA SILVA SANTOS**, licença nº. 614, com 1 (Um) ANO DE SUSPENSÃO E DE TODA A ACTIVIDADE DESPORTIVA, ao abrigo do Artº. 46º. , com Circunstâncias agravantes previstas no Artº. 28º. nº. 1 alínea j) e nº. 5, do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 17º. nº. 1 alínea d); 18º. nº. 3 e 20º.nº. 5 alínea a), do mesmo Regulamento. (Vd. Comunicados Oficiais nºs. 19-13/14 de 26.05.2014; 20-13/14 de 29.05.2014 e 22-13/14 de 04.06.2014).

Este castigo considera-se cumprido em 25.Junho.2015

»Punir o SPORT C. PORTO, com MULTA DE 100,00€ (Cem euros), ao abrigo do Artº. 46º. do Regulamento de Disciplina.

CUMPRIMENTO DE CASTIGOS

Na inscrição de agentes desportivos, deve ser tomado em consideração o articulado do Artº. 20º. (Da suspensão), no seu nº. 7 alíneas a) e b) do Regulamento de Disciplina.

CASTIGOS/ACUMULAÇÃO DE AMARELOS – CAMPO

ARTº. 20º. Nº. 4 – REGULAMENTO DE DISCIPLINA

»**MARCO ANTÓNIO ALVES FONSECA SANTOS** – licença nº. 517 – AD Lousada. POR CUMPRIR.

»**JOSÉ ALBERTO BARGE CATARINO** – licença nº. 204 – CFU.Lamas. JÁ CUMPRIDO.

De acordo com o Artº. 20º. nº. 7 alínea c) do Regulamento de Disciplina (RD), após terminada a época 2013/2014, a SUSPENSÃO decorrente da acumulação de cartões amarelos NÃO transita para a época seguinte.

PORTO E SECRETARIA

DO CONSELHO DE DISCIPLINA DA F.P.H. // 25.JUNHO.2014